



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

PROMULGO A PRESENTE RESOLUÇÃO

EM: 12 / 02 / 2026

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 761, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Autoria: Mesa Diretora

Dispõe sobre a adequação dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Luziânia para assegurar remuneração não inferior ao salário mínimo nacional vigente e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam adequados os vencimentos básicos dos servidores da Câmara Municipal de Luziânia que percebam remuneração inferior ao salário mínimo nacional vigente, de modo a assegurar o pagamento do valor mínimo legal.

Art. 2º A adequação prevista no art. 1º limitar-se-á à complementação necessária para alcançar o valor do salário mínimo nacional vigente, não caracterizando reajuste geral de vencimentos, nem implicando vinculação, equiparação ou indexação automática para exercícios futuros.

Art. 3º A implementação da adequação observará o valor do salário mínimo nacional fixado em norma federal vigente à época, sendo expressamente vedada a utilização do salário mínimo como indexador permanente de remuneração.

Art. 4º A adequação de que trata esta Resolução não servirá de base de cálculo para vantagens pessoais, adicionais, gratificações ou quaisquer outras parcelas remuneratórias, salvo previsão legal expressa.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, observados os limites e condições estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2026.

FELIPE MEDEIROS NASCIMENTO – Presidente

FRANCISCO BANDEIRA DE OLIVEIRA – 1º Secretário

MÁRCIA ELAINE MEIRELES SILVEIRA – 2ª Secretária